

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

Altera o Anexo IV da Resolução nº 10/89

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Conselho de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, para inclusão, àquela data, da Categoria Funcional de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, resguardados os efeitos financeiros constantes do art. 6º da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTRO WILLIAM ANDRADE PATTERSON
Vice-Presidente, no exercício da Presidência